





EDITAL 02/2025 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E DE MANUFATURA

2º SEMESTRE/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPGEPM) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA 09/2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado, para ingresso no segundo semestre de 2025.

O objetivo do programa é o desenvolvimento de pesquisas de alto nível na área de Engenharia de Produção e Engenharia de Manufatura, bem como a formação de recursos humanos que poderão seguir a carreira acadêmica, atuar na indústria ou em institutos de pesquisa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O candidato deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma pleno de curso de graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.
- 1.2 São admissíveis como alunos regulares no PPGEPM, em nível de Mestrado, os candidatos que tenham concluído curso de graduação. Para o ingresso no Doutorado, candidatos que tenham concluído o curso de graduação e de mestrado. Candidatos ao Doutorado que não tenham cursado o mestrado serão avaliados pela comissão do programa.
- 1.3 Serão oferecidas, no total, 20 (vinte) vagas para o nível de mestrado e 10 (dez) vagas para o nível de doutorado, dentro das duas áreas de concentração do PPGEPM: <u>Pesquisa Operacional e Gestão de Processos (POGP)</u> e <u>Manufatura de Materiais Avançados (MMA)</u>. Esse número poderá ser menor ou maior, conforme a demanda de candidatos qualificados e a disponibilidade dos professores no período.







Observações: Todas as informações relativas à matrícula serão divulgados no site do programa. https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm.html

2. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá ler atentamente todas as informações contidas neste edital, pois procedimentos incorretos poderão inviabilizar a sua inscrição. A inscrição é online através dos links apresentados na seção seguinte de documentação. Os candidatos deverão se inscrever em uma das duas (2) áreas de concentração do PPGEPM.

A relação no link https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm?view=article &id=281:corpo-docente&catid=101:posgrad-cursos-epm mostra os docentes do Programa, organizados por área de concentração, com indicação de seus temas de interesse para orientação e a tabela a seguir apresenta as disponibilidade para orientação e coorientação de cada um.







Dcoentes Permanentes / Disponibilidade	Orientação	Orientação	Coorientação	Coorientação	
bcoentes Permanentes / Disponibilidade	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	
Alessandra Cremasco	S	S	S	S	
Ana Luiza Cardoso Pereira	S	-	S	_	
Anibal Tavares de Azevedo	S	S	S	S	
Augusto Ducati Luchessi	_	S	_	S	
Ausdinir Danilo Bortolozo	S	S	S	S	
Carla Taviane Lucke da Silva Ghidini	S		S		
Christiano Lyra Filho	_	S	_	S	
Cleber Damião Rocco	S	-	S	_	
Cristiano Torezzan	S	-	S	-	
Daniel Iwao Suyama	S	-	S	_	
Diego Jacinto Fiorotto	_	-	S	S	
Eduardo Paiva Okabe	S	-	S	_	
Giovana da Silva Padilha	S	-	S	_	
Laís Pellizer Gabriel	S	S	S	S	
Leonardo Tomazeli Duarte	S	S	S	S	
Paulo Sérgio de Arruda Ignácio	_	-	S	S	
Priscila Cristina Berbert Rampazzo	S	_	S		
Ricardo Floriano	S	S	S	S	
Rodrigo José Contieri	S	S	S	S	
Rubens Caram Junior	_	S	_	S	
Washington Alves de Oliveira	S	S	S	S	
Wislei Riuper Osório	S	-	S	_	
December Coloboradores / Disposibilidado	Orientação	Orientação	Coorientação	Coorientação	
Docentes Colaboradores / Disponibilidade	Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado	
Adauto Lucas da Silva	S	-	S	-	
Alessandro Lucas da Silva	-	-	S	-	
Cristiano Morini	S	-	S	-	
Jaime Hideo Izuka	-	-	S	-	
Muriel de Oliveira Gavira	S	_	S	_	

Além da documentação exigida, o candidato deverá declarar, no campo "objetivo" (dentro do formulário eletrônico, seção 2.1b), os motivos de seu interesse pela Pós-graduação em Engenharia de Produção e Manufatura e pela área de concentração/linha de pesquisa escolhida. Candidatos que já tenham acordado um orientador com disponibilidade de orientação, também devem informar no campo "orientador" (dentro do formulário eletrônico, seção 2.1b).







2.1 DOCUMENTAÇÃO

As inscrições para participação no processo seletivo para <u>aluno regular</u> do PPGEPM deverão ser feitas da seguinte forma:

a. Preenchimento da ficha de inscrição, pelo sistema SIGA da DAC, através do link:

https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?cod e=1497038006922

- b. Envio da documentação, relacionada na Seção 2.2 a seguir, através do formulário: https://forms.gle/Y7WWxnnZc4hjAhVs7
- c. A data limite para envio da documentação através do link será o dia 06 de junho de 2025, até às 23h59. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem cabimento de recurso.

As cópias digitalizadas dos documentos listados na Seção 3.2 a seguir, deverão ser enviados em formato PDF. Documentos enviados por e-mail não serão considerados.

2.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ficha de inscrição obrigatória da Diretoria Acadêmica (DAC) em formato PDF;
- 2) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (para todos os candidatos). O Candidato sem diploma de graduação deverá anexar, no período de inscrição, o Certificado de Conclusão ou uma Declaração de Possível Concluinte com Data Prevista para Conclusão, emitida pela Faculdade ou Instituição de Ensino Superior, com a data da provável conclusão;
- 3) Diploma de Mestrado ou Declaração com Data Prevista para Defesa da Dissertação de Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado);
- 4) Histórico Escolar Completo da Graduação (Para todos os candidatos);
- 5) Histórico Escolar do Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado);
- 6) Currículo Lattes atualizado:
- 7) Proposta resumida (máximo cinco páginas) do projeto de pesquisa que o candidato pretende abordar durante o curso. Observação: não há modelo específico para o projeto;
- 8) Carta de Recomendação (opcional): de professores da graduação ao candidato do Mestrado, e de







professores do Mestrado ao candidato do Doutorado. Não há um modelo padrão.

9) Autodeclaração para o caso de candidato(a) optante pelas vagas reservadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI). Maiores detalhes podem ser verificados na Seção 6 e ANEXOS(II e III);

Será indeferida a inscrição de candidato que não anexar a documentação dentro do período de inscrição.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura da FCA/Unicamp), o processo seletivo será composto das seguintes etapas.

Prova classificatória e eliminatória: Será utilizada para classificar e eliminar para a etapa de entrevistas. A nota da prova será utilizada futuramente para alocação das bolsas de estudo da cota do PPGEPM.

A prova terá duração de uma hora e será composta por 20 questões de múltipla escolha. O objetivo é avaliar o raciocínio quantitativo dos candidatos, incluindo domínio de matemática básica, entendimento de conceitos matemáticos, habilidade para pensar de forma quantitativa e resolver problemas por meio de métodos numéricos. A prova será similar ao do exame GRE (Graduate Record Examination).

A prova poderá ser feita presencialmente na FCA-Unicamp ou de forma remota, por meio da internet. Os candidatos que escolherem a modalidade remota deverão garantir uma conexão estável, capaz de suportar toda a duração da prova sem interrupções. Vale destacar que não haverá reaplicação da prova para quem enfrentar problemas técnicos durante a realização. Como auxílio, uma prova simulada será oferecida para os candidatos testarem o sistema (informações site da FCA), pois não será oferecida prova suplementar para aqueles que tiveram problemas com a conexão. A realização da prova de forma remota implica em riscos que a prova presencial não tem. Portanto, o Programa não se responsabilizará por problema de interrupção ou falha do usuário ao realizar a prova remota.

Pré-seleção dos candidatos: A etapa da seleção será feita pelos professores do Programa, que analisarão os candidatos conforme a área de concentração escolhida. Serão levados em conta o currículo, o histórico escolar e os objetivos apresentados na inscrição.

Apenas os candidatos que se destacarem quanto aos itens mencionados no parágrafo anterior serão







convocados para a etapa de entrevistas, que serão também conduzidas pelo corpo docente do Programa. Os demais candidatos serão desclassificados do processo seletivo.

Convocação dos candidatos qualificados para entrevista: Os candidatos qualificados para entrevista(s) serão divulgados no site da FCA.

Entrevista com docente do Programa de Pós-graduação: Os candidatos selecionados, serão entrevistados por docentes credenciados ao programa que arguirão o candidato a respeito dos itens descritos nos documentos enviados: curriculum vitae, histórico escolar, projeto resumido de pesquisa e sobre os interesses do candidato no curso.

Divulgação do Resultado da Entrevista: Os candidatos que forem aprovados na etapa de entrevistas por um ou mais docentes serão considerados aceitos no curso de Pós-graduação, se houver disponibilidade de orientação pelo docente no nível desejado (Mestrado ou Doutorado) e, serão divulgados no site.

Confirmação do interesse: Os candidatos que forem aprovados na entrevista por algum docente do Programa de Pós-graduação deverão confirmar o interesse pelo curso/docente da FCA. Candidatos que tenham sido aprovados por mais de um docente orientador deverão selecionar o orientador escolhido ao confirmar seu interesse.

4. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

Matrícula: O candidato, após ser aprovado no processo seletivo, deverá realizar a Matrícula no sistema SIGA/DAC.

Matrícula em disciplinas de Pós-graduação: Os mestrandos e doutorandos deverão se matricular nas disciplinas a serem oferecidas no segundo semestre de 2025. Os docentes orientadores podem ser consultados sobre a escolha das disciplinas a serem cursadas por seus orientados.







5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição (Sistema SIGA/DAC e envio do Forms)	05 de maio a 06 de junho de 2025
Convocação para Prova classificatória e eliminatória	09 de junho de 2025
Prova classificatória e eliminatória	11 de junho de 2025 às 14h00
Pré-Seleção dos candidatos	12 de junho a 15 de junho de 2025
Divulgação da Convocação para Entrevista(s)	18 de junho de 2025
Entrevista(s)	23 de junho a 03 de julho de 2025
Divulgação do Resultado da Entrevista	04 de julho de 2025
Confirmação do interesse e escolha do orientador (quando houver possibilidade)	07 a 10 de julho de 2025
Matrícula no curso	14 a 16 de julho de 2025
Início do Período Letivo	04 de agosto de 2025

6. SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

O Programa de Engenharia de Produção e de Manufatura, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo de 2025. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGEPM Unicamp serão designados optantes.







- **6.1.1** As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (Ver anexos II e III). Os (as) interessados (as) devem enviar os anexos preenchidos e assinados.
- 6.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; b) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. A falta da declaração por parte do (a) optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O (a) candidato (a) será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.
- **6.1.3** Os (as) candidatos (as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência.
- **6.1.4** Os (as) candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais no que se refere às provas e sua avaliação.
- Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os (as) candidatos (as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo 2. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo este por qualquer falsidade.
- 6.3 A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnico- raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. Os(as)







candidatos optantes devem observar, além da Resolução GR074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.

- **6.3.1** Os (as) candidatos (as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo 3).
- Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.
- **6.5** A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura da UNICAMP.
- 6.6 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos (às) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista online. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgar aos(às) candidatos(as) o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

7. DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os candidatos estrangeiros, com residência no exterior, serão selecionados através da análise da documentação listada na Seção 2.2 e da entrevista no **formato remoto**.

Além dos documentos solicitados na Seção 2.2, os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo deverão providenciar os documentos abaixo para a efetivação da Matrícula: 1- Passaporte: página de identificação e selo de visto de entrada no Brasil; 2 - Diploma de Graduação (para alunos do Mestrado) e de Graduação e Mestrado (para alunos de Doutorado): consularizados/apostilados (autenticados pela embaixada brasileira); 3 - Tradução do(s) Diploma(s) para a língua portuguesa por um Tradutor Juramentado; 4 - CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório): geralmente obtido após o aluno ter entrado no Brasil. Será aceito o protocolo de agendamento na Polícia Federal; 5 - CPF (Cadastro de Pessoa Física): obtido quando o aluno entrar no Brasil; 6 - Comprovante de contratação de um plano de seguro no







país de origem, de acordo com as regras da Unicamp.

Complementarmente, o candidato estrangeiro deverá comprovar sua proficiência em inglês (leitura) por meio de teste de proficiência a ser aplicado pela Comissão do PPGEPM após o ingresso. Todas as disciplinas serão oferecidas em português.

8. RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

Após a conclusão do processo seletivo a Comissão de Seleção do PPGEPM poderá decidir por uma das seguintes opções:

- a. Aceitação do candidato como estudante regular.
- **b.** Recomendação ao candidato para realização de disciplinas no programa na condição de aluno especial.
 - c. Não aceitação do candidato.

O resultado final será divulgado no site do programa a partir do dia 04 de julho de 2025.

9. DAS BOLSAS

O PPGEPM conta com bolsas de estudo de mestrado e doutorado. Contudo, a aprovação do candidato não lhe assegura bolsa do Programa, que dependerá da cota disponibilizada pelas agências de fomento e da demanda dos alunos.

Mestrandos ou doutorandos que tenham sido selecionados por docentes do Programa que já desfrutem do limite de pós-graduandos bolsistas da cota do Programa, por docentes colaboradores ou por docentes que estejam fora do quadro ativo da FCA não terão prioridade às bolsas de estudos.

Bolsas de estudo financiadas por projetos de pesquisas específicos ou solicitadas a outras agências de fomento, como a FAPESP, por exemplo, poderão ser concedidas. Esses casos deverão ser tratados diretamente entre o pós-graduando e seu orientador.

10. RECURSOS







O candidato poderá interpor recurso, após a divulgação do resultado, em até 2 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser enviado ao e-mail: ppgepm@unicamp.br com o título: "Recurso - Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGEPM 2S2025".

Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGEPM. O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e serão respondidos por e-mail.

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEPM, Comissão do PPGEPM e instâncias superiores da Universidade Estadual de Campinas.



Assinatura





ANEXO I - TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu,		, docente	credenciado r	no programa de
Engenharia de Produç	ção e de Manufatura d	a FCA-UNICAMP, decla	aro que aceito or	ientar o(a) aluno(a
			caso	ele(a) seja aceito(a
no programa como alu	ino regular.			
Cidade de		, 2025.		







ANEXO II

Eu,	.,
RG nº	, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e
	rocesso Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia
	o sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade nções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de
-	lógica e às demais cominações legais aplicáveis.
Declaro, ainda, consentir que de averiguação.	e seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo
Cidade de//	_/, 2025.







ANEXO III

RG nº, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade
ndígenae opto pela
participação no Processo Seletivo do Programa de Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Produção e de Manufatura pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848
de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações
legais aplicáveis.
Cidade de/
Assinatura







ANEXO IV – TERMO DE CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO PARA ESTUDANTE ESTRANGEIRO

Eu,						docente	credenci	iado no	progran	na de
Mestrado em	Engenharia de	e Produ	ção e de N	1anufatu	ra da F	CA-UNIC	AMP, decl	aro que	concord	o em
orientar o(a)	aluno(a)							_, caso	ele(a)	seja
aceito(a) no pr	ograma como	o aluno	regular. O	(A) aluno	(a) é or	riundo do	país		ε	será
responsável po	r seu suporte	finance	iro durant	e o perío	do de d	curso no	Brasil.			
Cidade	de	_/	/		, 2025.					
——————————————————————————————————————	ura									